

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Domingos Fraga	

Modifica o § 4º do art. 7º do Projeto de Lei Complementar n.º 10/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

§ 4º As posses, civil, agrária e agroecológica, poderão ser comprovadas por qualquer dos documentos elencados no rol exemplificativo do SIMCAR.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Maio de 2017

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O projeto de Emenda visa aprimorar o Projeto de Lei Complementar n.º 10/2017.

Sendo os motivos necessários para justificar a presente proposição, solicitamos a aprovação desta Emenda por parte dos Nobres Parlamentares desta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Maio de 2017

José Domingos Fraga
Deputado Estadual